



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SANTA CRUZ**

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 25/2023 - DG/SC/RE/IFRN

14 de junho de 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA PROJETO TRABALHO, MULHERES, ARTE E SUSTENTABILIDADE (TRAMAS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL - IFRN 2023 - CAMPUS SANTA CRUZ**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS SANTA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **3 a 7 de julho de 2023**, estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN, no *Campus* Santa Cruz, com oferta para o curso de Reciclador(a), a ser ministrado 3 (três) vezes por semana, no período de julho a dezembro de 2023, em horário a ser definido pelo *Campus*.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativos e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 1 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

### **2 - DO OBJETIVO GERAL**

2.1. Selecionar 30 (trinta) mulheres para participarem do Projeto Trabalho, Mulheres, Arte e Sustentabilidade (TRAMAS), no âmbito do Programa Nacional Mulheres Mil, no Campus Santa Cruz, como forma de dar continuidade ao processo de consolidação do referido programa, como ação de extensão do IFRN, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa auto-estima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ser do sexo feminino.

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4. Residir, preferencialmente, nos municípios de Santa Cruz, Japi, Campo Redondo, Sítio Novo, Tangará, São Bento do Trairi, Coronel Ezequiel, Jaçanã e Lajes Pintadas.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 - Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES / ENDEREÇO	DATA/HORÁRIO	CURSO E Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
3 a 7 de julho de 2023	IFRN <i>Campus</i> Santa Cruz - Sala do Programa Mulheres Mil, Bloco B, 2º andar, sala 237  Rua São Brás, 200 - Paraíso, Santa Cruz – RN - CEP 59.200-00	8h às 12h  13h30 às 17h	Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Reciclador(a)  30 (trinta) vagas	Ensino Fundamental Incompleto

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. **No ato da inscrição será obrigatório:**

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 2 (duas) testemunhas (Anexo III).

3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil - IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

#### 4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo IFRN *Campus* Santa Cruz, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda

família *per capita* de até 1,5 salários mínimos, conforme avaliação realizada pela coordenação do Projeto, designada pela Direção-Geral do *Campus*.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.2. O **resultado preliminar** será publicado até o dia **11 de julho de 2023**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições e no site do IFRN *Campus* Santa Cruz.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, entregue no setor de Protocolo do IFRN *Campus* Santa Cruz, dirigido à Coordenação do Projeto TRAMAS, Programa Mulheres Mil, que decidirá e publicará junto ao resultado final, até **dia 14 de julho de 2023**.

4.3. O **resultado final** será publicado até o dia **14 de julho de 2023**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições e no site do IFRN *Campus* Santa Cruz.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

## 5 - DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), nos dias **17 e 18 de julho de 2023**, na Secretaria Acadêmica do IFRN *Campus* Santa Cruz, situado na Rua São Bras, 200, Bairro – Paraíso, Santa Cruz-RN, CEP 59.2000-000, no **horário das 08h às 12h e 14h às 17h**.

5.2. No ato da matrícula será **obrigatório**:

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos). **No caso da aluna não possuir as fotos solicitadas, o *Campus* deverá criar uma alternativa e registrar a foto no ato da matrícula;**
- Cópia dos Documentos Pessoais (Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Identidade/RG; CPF, Título de Eleitor);
- Comprovante de Escolaridade,
- Comprovante de Residência.

5.2.3. Responder ao questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá para o acompanhamento da estudante durante o curso.

5.3. A candidata que não realizar a matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN *Campus* Santa Cruz convocará as candidatas que constam no Cadastro Reserva, de acordo com o processo em andamento.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia **19 de julho de 2023**, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições e no site do IFRN *Campus* Santa Cruz.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia **20 de julho de 2023**, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Projeto TRAMAAS, no âmbito do Programa Mulheres Mil - IFRN/SC.

7.2. Este processo seletivo será válido por 30 (trinta) dias após o início das aulas.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/*Campus* Santa Cruz, através da servidora **Rita de Cássia Rocha** e pela PROEX através da Assessoria de Programas e Convênios, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

(assinado eletronicamente)

**VINICIUS CARVALHO PINTO**

Diretor-Geral *Pro Tempore*

(Portaria de nomeação: 1060/2022 - RE/IFRN de 27/06/2022, publicada no DOU de 28/06/2022)

(Portaria de delegação de competências: 310/2022-RE/IFRN, de 03/03/2022, publicada no DOU de 04/03/2022)

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL  
Projeto: Trabalho, Mulheres, Artes e Sustentabilidade (TRAMAS)

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

\_\_\_\_\_, brasileira,  
\_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão),  
portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO(A):

\_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão),  
portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Santa Cruz e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº 25/2023 - DG/SC/RE/IFRN, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Santa Cruz/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Outorgante

(Idêntica à do Documento Apresentado)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL  
Projeto: Trabalho, Mulheres, Artes e Sustentabilidade (TRAMAS)

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

- I. ( ) não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. ( ) que trabalho como profissional autônoma.
- III. ( ) que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. ( ) exercer atividade remunerada.
- V. ( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. ( ) ser trabalhadora no campo da agricultura familiar.
- VII. ( ) outros: Qual? \_\_\_\_\_

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO**

I. EMPREGADAS

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;
- Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

- Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

- Cópia da Carteira de Trabalho.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL  
Projeto: Trabalho, Mulheres, Artes e Sustentabilidade (TRAMAS)

DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro que:

- ( ) Possuo Ensino Fundamental incompleto e cursei até a \_\_\_\_\_ série-EF.
- ( ) Possuo o Ensino Fundamental completo.
- ( ) Possuo o Ensino Médio incompleto.
- ( ) Possuo Ensino Médio Completo.
- ( ) Outros: indicar \_\_\_\_\_

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

<p>_____ Testemunha (Idêntica à do Documento de Identificação)</p>	<p>_____ Testemunha (Idêntica à do documento de identificação)</p>
--	--

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL  
Projeto: Trabalho, Mulheres, Artes e Sustentabilidade (TRAMAS)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Coordenação do Programa e do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Santa Cruz 2023:

NOME DA CANDIDATA: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO CPF: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Santa Cruz 2023, nos termos do item 4.3 do Edital nº 25/2023 - DG/SC/RE/IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nesses termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento assinado eletronicamente por:

- Vinicius Carvalho Pinto, Diretor-Geral Pro Tempore - CD0002 - DG/SC, em 14/06/2023 17:34:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 562480  
Código de Autenticação: 80f1e8fc37

